DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Resoluções 3
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 078/22

Designa servidoras como Gestora e Fiscal das Atas de Registro de Preço 012 a 014/2022.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, as servidoras Camila Fonseca Ferrari, Nutricionista, como Gestora e Lúcia de Cássia Urbinatti, Técnica de Nutrição e Dietética, como Fiscal das Atas de Registro de Preço descritas abaixo:

Ata de Registro de Preços 012-2022 - Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda
Ata de Registro de Preços 013-2022 - K Verati
Ata de Registro de Preços 014-2022 - Contiero & Fogolin Ltda

Art. 2º - O gestor da Ata será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a ele também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60=(sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor da Ata, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão da Ata.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 08 de junho de 2.022.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 05/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária no dia 08 de junho de 2022, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART.1º - Aprovar o Recurso de Custeio para o Lar Vicentino de Bocaina/SP no valor de R$100.000,00, referente a Emenda Parlamentar Nº: 202281000306 de 2022 do Deputado Federal Hugo Legal (PSD).

ART.2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 08 de junho de 2022.

Vânia Aparecida Carreto
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: XV de novembro nº 428 - centro – CEP: 17.240-000 – SP. E-mail: cmas@bocaina.sp.gov.br
Fone: (014) 3666 3496

DELIBERAÇÃO CMAS Nº 01, de 08 de junho de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BOCAINA-SP, conforme reunião ordinária realizada em 08 de junho de 2022.

- **CONSIDERANDO** a Lei nº 2.878 de 03 de junho de 2020, que dispõe sobre os critérios da concessão dos benefícios eventuais, a indivíduos e famílias, no âmbito da política municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

- **CONSIDERANDO** a Nota Técnica nº 01/2022/SEDS/CGE/CAS/CAF referente a apoio técnico e financeiro para o aprimoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único.

DELIBERA:

Artigo 1º – O aceite do cofinanciamento Estadual para o Benefício Eventual na modalidade vulnerabilidade temporária no valor de R$ 13.606,71.

Artigo 2º – O aceite do cofinanciamento Estadual para o aprimoramento do Cadastro Único no custeio da atualização cadastral no valor R$ 4.585,10.

Vânia Aparecida Carreto
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 06/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bocaina, CMAS, em reunião ordinária no dia 08 de junho de 2022, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

ART.1º – Aprovar o cofinanciamento Estadual para o Benefício Eventual na modalidade vulnerabilidade temporária no valor de R$ 13.606,71.

ART.2º – Aprovar o cofinanciamento Estadual para o aprimoramento do Cadastro Único no custeio da atualização cadastral no valor R$ 4.585,10.

ART.3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 08 de junho de 2022.

Vânia Aparecida Carreto
Presidente do CMAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Jeferson Gomes de Souza Me.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, que foram fracassados no Processo Licitatório nº 057/2021, para Sala de Projeto Educação Inclusiva - Recurso Itaú Social.O valor do contrato é de **R$20.755,00**. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 31 de maio de 2022.

Bocaina, 08 de junho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Caio César Dias Pagliarani Me.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo, Equipamentos e Material Permanente, que foram fracassados no Processo Licitatório nº 057/2021, para Sala de Projeto Educação Inclusiva - Recurso Itaú Social.O valor do contrato é de **R$12.422,00**. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data de sua assinatura realizada em 31 de maio de 2022.

Bocaina, 08 de junho de 2022.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....